

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO TERRITÓRIO DA ROTA ECOLÓGICA DOS MILAGRES EM ALAGOAS/BRASIL

SOCIO-ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN THE TERRITORY
OF THE ECOLOGICAL ROUTE OF MIRACLES IN ALAGOAS/BRAZIL

CONFLICTOS SOCIOAMBIENTALES EN EL TERRITORIO
DE LA RUTA ECOLÓGICA DE LOS MILAGROS EN ALAGOAS/BRASIL

Rennisy Rodrigues Cruz¹

Mariana Zerbone Alves de Albuquerque²

Edvânia Tórres Aguiar Gomes³

RESUMO: Sob a égide do capital, os recursos naturais são apropriados e transformados em mercadoria. Nesta lógica, territórios são explorados e comunidades tradicionais são despossuídas de seus ambientes de trabalho e moradia, da força de trabalho, dos recursos naturais (praia, rios, restinga, seus acessos e os benefícios que tais recursos podem oferecer). No que tange às regiões de praia, há uma apropriação simbólica da natureza, com a criação de simulacros e narrativas que atraem turistas, agregando valor a uma cadeia produtiva com alto grau de exploração socioambiental. Destarte, diversos agentes hegemônicos se articulam em redes em várias escalas de interesses diversos, para garantir a expansão da base material, modificando a relação entre a sociedade e a natureza, provocando impactos e conflitos socioambientais negativos. Assim, o presente artigo tem, como objetivo, analisar os conflitos socioambientais no território da chamada “Rota Ecológica dos Milagres”, localizada no litoral norte de Alagoas, inserida na Área de Proteção Ambiental Federal Costa dos Corais- APACC. Este foi metodologicamente construído a partir de revisão de literatura; estudo de campo com observação em lócus e registro fotográfico utilizando veículo aéreo não tripulável; levantamento de reportagens nos principais veículos de comunicação, entre os anos de 2015 e 2021, sobre os problemas e conflitos socioambientais ocorridos na área de pesquisa; e identificação e análise documental de licenças emitidas na área. Desta forma, nota-se que a população local vem

1 Discente do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Rede em Desenvolvimento e Meio Ambiente –PRODEMA –UFPE. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9929-2899>. E-mail: rrcambiental@gmail.com.

2 Professora da Universidade Federal Rural de Pernambuco –UFRPE. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0617-0540>. E-mail: mzerbone@hotmail.com.

3 Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco –UFPE. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0865-4805>. E-mail: edvaniatorresaguiar@hotmail.com.

sendo despossuída de seus espaços de convívio social e dos recursos naturais, havendo uma transformação evidente nas formas de trabalho preexistentes, as quais estão sendo subsumidas pela indústria turística.

Palavras-chave: Natureza. Espaços litorâneos. Unidade de Conservação Marinha.

ABSTRACT: Under the aegis of capital, natural resources are appropriated and transformed into commodities. In this logic, territories are explored and traditional communities are dispossessed of their work and housing environments, the workforce, natural resources (beach, rivers, restinga, their accesses and the benefits that such resources can offer). With regard to beach regions, there is a symbolic appropriation of nature, with the creation of simulations and narratives that attract tourists, adding value to a production chain with a high degree of socio-environmental exploitation. Thus, several hegemonic agents articulate in networks in various scales of diverse interests to ensure the expansion of the material base, modifying the relationship between society and nature, causing negative impacts and socio-environmental conflicts. Thus, this article aims to analyze the socio-environmental conflicts in the territory of the so-called “Ecological Route of Miracles”, located on the northern coast of Alagoas inserted in the Federal Environmental Protection Area Costa dos Corals - APACC. This was methodologically constructed from a literature review; field study with locus observation and photographic recording using non-tripulable aerial vehicle; survey of reports in the main communication vehicles between the years 2015 to 2021 on the socio-environmental problems and conflicts that occurred in the research area; and document identification and analysis of licenses imitated in the area. Thus, it is noted that the local population has been dispossessed of their social spaces and natural resources, with an evident transformation in preexisting forms of work, which are being subsumed by the tourism industry.

Keywords: Nature. Coastal spaces. Marine Conservation Unit.

RESUMEN: Bajo la égida del capital, los recursos naturales son apropiados y transformados en mercancías. En esta lógica, se exploran los territorios y se despoja a las comunidades tradicionales de sus entornos de trabajo y vivienda, la fuerza laboral, los recursos naturales (playa, ríos, restinga, sus accesos y los beneficios que dichos recursos pueden ofrecer). Con respecto a las regiones de playa, existe una apropiación simbólica de la naturaleza, con la creación de simulaciones y narrativas que atraen a los turistas, agregando valor a una cadena productiva con un alto grado de explotación socioambiental. Así, varios agentes hegemónicos se articulan en redes en diversas escalas de diversos intereses para asegurar la expansión de la base material, modificando la relación entre sociedad y naturaleza, provocando impactos negativos y conflictos socioambientales. Así, este artículo tiene como objetivo analizar los conflictos socioambientales en el territorio de la llamada “Ruta Ecológica de los Milagros”, ubicada en la costa norte de Alagoas inserta en el Área Federal de Protección

Ambiental Costa dos Corales - APACC. Esto se construyó metodológicamente a partir de una revisión de la literatura; estudio de campo con observación de locus y grabación fotográfica utilizando vehículo aéreo no tripulable; estudio de informes en los principales vehículos de comunicación entre los años 2015 a 2021 sobre los problemas y conflictos socioambientales ocurridos en el área de investigación; identificación y análisis documental de licencias expedidas en la zona. Así, se observa que la población local ha sido despojada de sus espacios sociales y recursos naturales, con una evidente transformación en las formas de trabajo preexistentes, que están siendo subsumidas por la industria turística.

Palabras clave: Naturaleza. Espacios costeiros. Unidad de Conservación Marina.

INTRODUÇÃO

“A riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como uma enorme coleção de mercadorias” (MARX, 2013, p. 157). Esta produção, por sua vez, não é para garantir a subsistência do ser social, mas é orientada para possibilitar o valor de troca. Ou seja, a mercadoria tem valor de uso para quem vai comprar/consumir, mas sua produção vai ser orientada para venda. Haug didaticamente, complementa o raciocínio e afirma que “O comprador assume a perspectiva da necessidade, ou seja, do valor de uso: o seu fim é um determinado valor de uso; o seu meio para trocá-lo é o valor de troca sob a forma de dinheiro” (HAUG, 1997, p. 25).

Nesta perspectiva, espaços que, teoricamente, são delimitados para preservar ou conservar a socio biodiversidade, são utilizados na lógica de reprodução do capital baseada nas relações hegemônicas de produção. Não é difícil encontrar Unidades de Conservação - UC, principalmente de uso “sustentável”, sendo apropriadas para agregar valor aos equipamentos imobiliários e turísticos. Comunidades tradicionais que viviam ou vivem nesses territórios passaram e passam a conviver com as novas configurações espaciais, sendo despossuídas de seus locais ou mudando a forma de relação com a natureza. Na maior parte das vezes, a população local, de forma alienada, acreditando em um suposto “progresso” valida a reprodução capitalista do espaço.

Atividades tradicionais como a pesca, a agricultura de subsistência e o artesanato, por exemplo, têm sido apropriadas pela estética turística de espaços costeiros e acabam servindo de atrativo para aqueles que buscam lugares com essas características, que se diferenciam da lógica das metrópoles. Este trabalhador tradicional, na maioria das vezes, perde sua autonomia produtiva, deixa de ser dono da sua força de trabalho e passa a se subordinar à nova lógica produtiva do turismo. Além disso, suas residências, as quais se localizam em áreas de interesse imobiliário e turístico, são compradas, seja a partir da pressão dos agentes imobiliários e turísticos, ou pelo Estado, que aumenta o valor dos tributos, forçando a classe trabalhadora a vender, provocando ocupação de espaços mais distantes, com pouca ou nenhuma infraestrutura e sem saneamento básico ou acessibilidade. É o que se nota na chamada “Rota Ecológica dos Milagres”, litoral norte de Alagoas.

Segundo (CARLOS, 2007, p. 63), “Cada vez mais o espaço é produzido por novas indústrias como aquela do turismo, e deste modo praias, montanhas e campo entram no circuito da troca, apropriadas privativamente, enquanto áreas de lazer para quem pode fazer uso delas”. Fica evidente o conflito entre os interesses referentes à reprodução do capital e a dinâmica cotidiana de reprodução da vida nestes espaços explorados pela cadeia turística, que perpassa pela venda de pacotes turísticos à produção de espaço através de empreendimentos imobiliários, entre tantos outros aspectos que envolvem esse processo. Mesmo existindo alguns movimentos contrários a essa exploração, formados por grupos organizados em todo país que se mobilizam contra a força totalizante do capital e dos seus agentes capitalistas, a expansão capitalista nos moldes urbanos tem transbordado as metrópoles e adentrado em territórios pouco ocupados.

Assim, o território, materializado por relações de poder, é movimentado, criado e recriado atendendo as forças existentes nele. Como existem redes de resistência, há também, e principalmente, redes hegemônicas em várias escalas, que se movem homogeneizando espaços, desterritorializando e reterritorializando. Nesta lógica, atendendo aos interesses mercadológicos, criam arranjos territoriais, apresentados com roupagem ecológica para atrair investimentos e possibilitar a concentração de renda e produção de capital. Segundo (CARLOS, 2002), a cadeia do turismo transforma tudo em fictício, em mercadoria, criando um mundo artificial, mistificado de lazer ilusório, no qual o espaço é transformado em cenário.

Esta lógica de produção do espaço pela cadeia produtiva com bases turísticas vem ocorrendo no litoral norte de Alagoas, em uma área costeira denominada “Rota Ecológica dos Milagres”, que envolve os municípios de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras, inseridos na Unidade de Conservação Federal de Uso Sustentável – Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais – APACC, a maior UC marinha do Brasil.

Segundo as narrativas hegemônicas, esse arranjo territorial foi criado com intuito de expandir a atividade turística e imobiliária no estado, mas com um viés “sustentável”, baseada em atividades ecológicas e alternativas, priorizando edificações de baixo impacto ambiental negativo, mão-de-obra local e desenvolvimento de práticas “sustentáveis” nesses empreendimentos. O estado de Alagoas, por sua vez, oficializa esse território como local para práticas eco turísticas, investindo em divulgação, infraestrutura e, ao mesmo tempo, licenciando empreendimentos imobiliários e turísticos de alto padrão, que, rapidamente, vêm se instalando.

Essas ações vêm causando uma série de problemas e conflitos socioambientais na APACC, gerida pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, que sofre com a pressão desses agentes hegemônicos. Dos problemas socioambientais mais agravantes, podem-se citar a despossessão de comunidades tradicionais, privatização de acessos às praias, especulação imobiliária, destruição de áreas de restinga e ocupação de áreas de encostas.

A Rota Ecológica dos Milagres foi transformada em um dos principais locais dos roteiros de festas no Brasil, como o Réveillon dos Milagres, semana santa dos milagres, circuitos de casamentos. As tensões socioambientais são intensificadas em decorrência

desses eventos, que atraem turistas de todo país, havendo aumento exponencial de passeios turísticos na Área de Proteção Ambiental, piscinas naturais e mirantes, (nesse último caso, os passeios são feitos com bugres e os participantes têm acesso a uma visão panorâmica dos municípios), além de todo processo de despossessão da população local em função do crescimento imobiliário com a construção de pousadas.

A marca “*I Believe in Miracles*” (eu acredito em milagres) é bastante conhecida localmente e vem sendo difundida entre a elite brasileira, que, principalmente em períodos de festas, se hospeda nas pousadas de charme, presentes no território da Rota Ecológica dos Milagres, cujos alguns de seus proprietários são de outras nacionalidades (franceses, portugueses, italianos, israelenses).

Alguns grupos de pescadores e moradores locais se mobilizam contra os efeitos da despossessão dos seus territórios, muitas vezes contam com o apoio de organizações não governamentais e movimentos sociais. Os conflitos socioambientais são recorrentes, seja contra a construção de muro fechando acesso à praia, seja pela garantia dos territórios de pesca. Entretanto, existem grupos que, mesmo sendo impactados direta e indiretamente com as novas configurações espaciais, acreditam no “progresso local” e, com ele, a possibilidade de mudar a realidade social.

Assim, o presente artigo tem, como objetivo, analisar os conflitos socioambientais no território da chamada “Rota Ecológica dos Milagres”, no litoral norte de Alagoas, utilizando, como percurso metodológico, a revisão de literatura; estudo de campo com registro fotográfico, a partir de veículo aéreo não tripulável; levantamento de notícias entre os anos de 2015 e 2021, sobre os problemas e conflitos socioambientais ocorridos na área de pesquisa e identificação e análise documental de licenças imitidas.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE PESQUISA

Histórica e contemporaneamente, os municípios situados em áreas costeiras se inscrevem na totalidade do mundo com suas particularidades e singularidades, segundo focos de diferentes interesses relacionados ao sítio e suas características singulares, a localização estratégica no processo de circulação de bens, mercadorias e pessoas, dentre outros aspectos, com respeito às suas particularidades das dinâmicas socioeconômicas e espaciais na esfera do processo de produção e reprodução da vida.

O estado de Alagoas, com 102 municípios, está localizado no nordeste brasileiro e possui uma zona costeira com 230 km de extensão, que se divide em: litoral sul, central e norte. A população do estado, estimada para 2021, é de 3.365.351, seu território tem uma área de 27.830,656 km² (IBGE, 2020), com densidade demográfica de 112,33 hab./km², mostrando que o espaço alagoano se configura como um território densamente povoado e com grande concentração na Região Metropolitana de Maceió – RMM (IBGE, 2010).

O estado é dividido em (03) três mesorregiões: Sertão Alagoano, Agreste Alagoano, Leste Alagoano e em 13 microrregiões geográficas: Serrana do Sertão Alagoano, Alagoana do Sertão do São Francisco, Batalha, Santana do Ipanema, Litoral Norte Alagoano,

Maceió, Mata Alagoana, Penedo, São Miguel dos Campos, Serrana dos Quilombos, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Traipu. Na faixa litorânea, estão distribuídos diversos ecossistemas (Praias, Restingas, Dunas, Manguezais, Recifes de Corais e Recifes de Arenito), localizados no bioma Mata Atlântica.

Além da Mata Atlântica, a Caatinga também compõe os dois biomas existentes no território de Alagoas, os quais possuem peculiaridades e Unidades de Conservação da Natureza⁴– UCs integrais e sustentáveis de variadas tipologias. De acordo com (OLIVEIRA, et.al, 2020), as Unidades de Conservação em Alagoas têm uma abrangência de 7,88% da área terrestre do estado, o que equivale a 223.624, 52 ha². No tocante aos Biomas, a Mata Atlântica detém 14,67% de sua área coberta por UCs, enquanto a Caatinga⁵ possui apenas 1%.

De acordo com o último censo do IBGE de 2010, Alagoas apresentava o pior Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil – 0,631, ocupando a posição de número 27 no ranking do país, mantendo-se nesta colocação desde os anos 2000. O Produto Interno Bruto – PIB de Alagoas em 2018 foi de 54.413,047 milhões, enquanto sua renda mensal domiciliar per capita foi de R\$ 796,00 (IBGE, 2020).

Com aspectos físicos e beleza cênica, o Estado de Alagoas vem sendo um destino turístico de grande procura no Brasil e o governo vem realizando obras na infraestrutura local. Desta forma, o espaço litorâneo objeto da pesquisa, especificamente ao norte do Estado, vem passando por diversas transformações provocadas, principalmente, pela pressão turística e imobiliária.

A atividade turística é intensificada a partir de investimentos do poder público com apoio da iniciativa privada, por meio de construção de pontes, estradas e viadutos, autorização de licenciamento ambiental de empreendimentos, criação de instrumentos legais e realização de ampla divulgação dos atrativos naturais existentes.

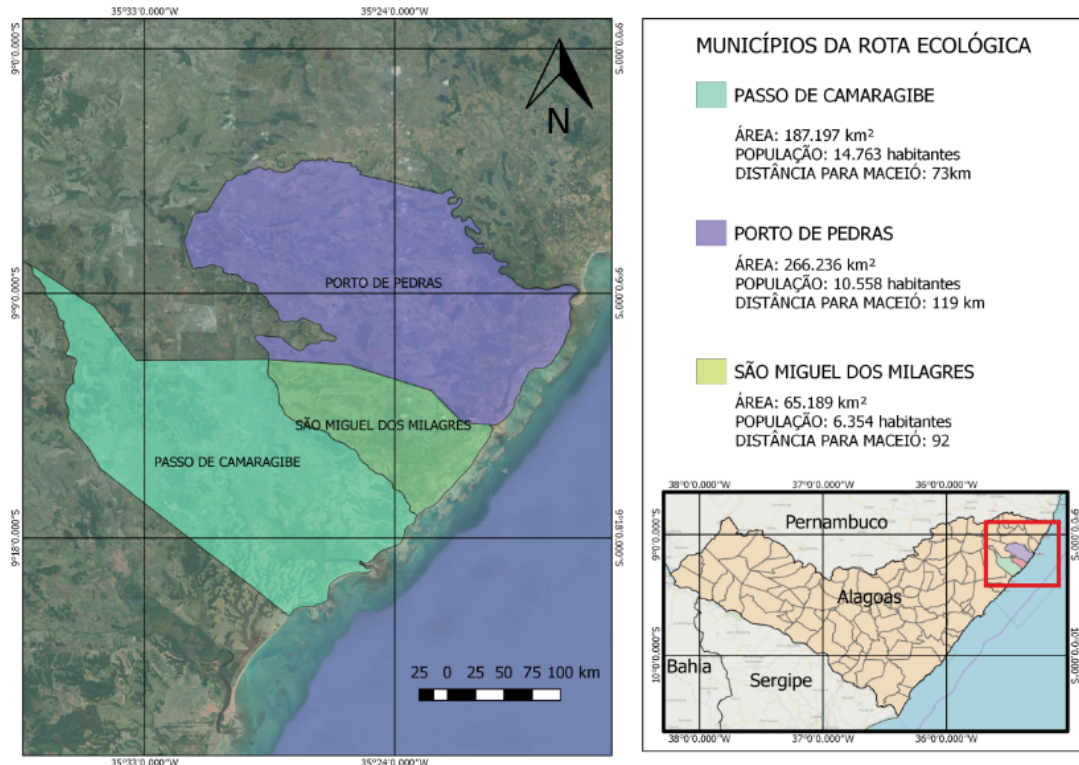
Os exemplos mais recentes foram: o anúncio, em fevereiro de 2021, do início das obras de construção do Aeroporto Regional Costa dos Corais, localizado no município de Maragogi com prazo de dois anos para conclusão após início dos trabalhos, com investimento orçado em aproximadamente R\$ 120 milhões, valor integral financiado pelo governo do estado de Alagoas, que executará a obra por meio da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND). O equipamento em tela poderá intensificar o turismo na região da APA Costa dos Corais e servir de alternativa no escoamento de cargas do Complexo Industrial Portuário de Suape, em Pernambuco (AGÊNCIA ALAGOAS, 2021).

Outra obra que merece destaque é a chegada do resort Vila Galé, anunciado em 2020, com investimento provado de 140 milhões de reais e que será construído na praia de Carro Quebrado, no município de Barra de Santo Antônio, na RMM. Através da aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CONEDES), o grupo Vila Galé recebeu benefícios locacionais para sua instalação (AGÊNCIA ALAGOAS, 2020).

Fechando os destaques para o litoral norte, em 2020 foi elaborado⁴ e apresentado o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA RIMA referente à implantação e pavimentação da AL-101 Norte (estrada parque Barra de Santo Antônio - Barra de

Camaragibe) e implantação e pavimentação de via alternativa a AL-101 norte (estrada Parque Rota Ecológica) e seus acessos, interligando Morros de Camaragibe a Porto de Pedras, com extensão aproximada de 26 km, paralela à existente Rodovia AL-101-Norte.

Os municípios elegidos para pesquisa foram: Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras (Figura 1). Esse recorte territorial, localizado no litoral norte do estado de Alagoas, foi denominado por Rota Ecológica dos Milagres e se insere na Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais - APACC.



Fonte: IBGE (2010). Elaboração Arthur Estanislau e Rennisy Cruz (2020).

Figura 1. Mapa dos municípios da Rota Ecológica dos Milagres em Alagoas.

Os municípios que compõem a chamada “Rota Ecológica dos Milagres” apresentam dados (Quadro 1) preocupantes quanto ao esgotamento sanitário adequado, aos Índices de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, à distribuição de renda e aos Índices da Educação Básica, em contraste com a mais recente configuração espacial de parte do território, onde é possível identificar empreendimentos imobiliários luxuosos e pousadas com diárias altas.

Quadro 1. Dados socioeconômicos, ambiental e educacional dos municípios da Rota Ecológica dos Milagres em Alagoas.

Dados	Passo de Camaragibe	São Miguel dos Milagres	Porto de Pedras
Esgotamento Sanitário Adequado [2010]	3 %	8 %	4%
IDHM [2010]	0,533	0,591	0,541
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	50,8 %	51,3 %	52,2 %
Densidade demográfica [2010]	60,39 hab./km ²	93,34 hab./km ²	32,71 hab./km ²
População ocupada [2018] e média salarial	1.157 pessoas - (7,6 %). Média salarial dos trabalhadores formais (1,8 salários mínimos)	1.174 pessoas - (14,9%). Média salarial dos trabalhadores formais (1,6 salários mínimos)	842 pessoas - (10,7 %). Média salarial dos trabalhadores formais (1,4 salários mínimos)
IDEB [2017] anos finais do ensino fundamental	3,3 (83º de 102º) em Alagoas e 4.833º no Brasil.	3,6 (76º de 102º) em Alagoas e 4.697º no Brasil	2,7 (97º de 102) em Alagoas e 5.372º no Brasil
PIB per capita [2017]	17.228,90 (17º de 102º de Alagoas) e 2677º no Brasil	R\$ 17.740,62 (15º de 102º em Alagoas) e 2600º no Brasil.	34.496,84 (4º de 102º de Alagoas) e 861º do Brasil.

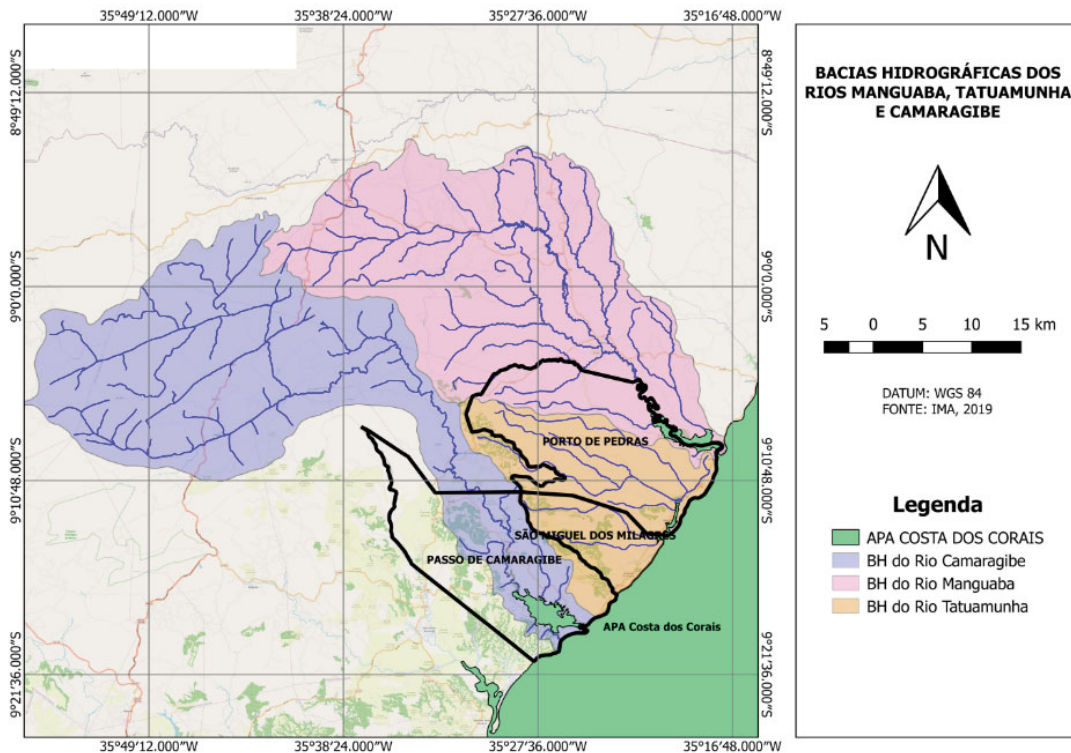
Fonte: IBGE, 2010/2017/2018. Quadro elaborado por Rennisy Cruz (2020).

Os dados acima refletem as disparidades sociais encontradas nos municípios em tela, onde mais da metade da população vive com até meio salário mínimo, entretanto, o PIB per capita, registrado em 2017, chega a mais de R\$ 34 mil em Porto de Pedras e mais de R\$ 17 mil em São Miguel dos Milagres e Passo de Camaragibe. No quesito esgotamento sanitário, são alarmantes os dados, comprovando que a média dos três municípios da Rota Ecológica chega a 5%, apenas. Em relação aos resultados da educação básica, anos finais do ensino fundamental em 2017, afere-se que os municípios estão entre os piores de Alagoas. Porto de Pedras, por exemplo, ficou na 97ª posição dos 102 municípios alagoanos, todavia, no mesmo ano, ocupou a 4ª posição no PIB per capita do Estado (IBGE, 2010).

No município de Porto de Pedras, existe uma área de preservação do peixe-boi marinho em uma base avançada do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio na APA Costa dos Corais – APACC, que realiza monitoramento e reintrodução da espécie ameaçada de extinção. Nesse espaço, são realizadas pesquisas científicas e educação ambiental para as comunidades locais e instituições de ensino.

Segundo (ICMBIO, 2021), a APACC é a maior unidade de conservação marinha do Brasil, com cerca de 400 mil habitantes e uma extensão de 120 km ao longo de sua costa, a sede está localizada em Tamandaré no estado de Pernambuco. Foi criada pelo decreto S/Nº, em 23 de outubro de 1997, e envolve os Estados de Alagoas e Pernambuco.

Além de diversas praias, como: Praia do Morro, Praia da Barra de Camaragibe, Praia do Marceneiro, Praia do Riacho, Praia de São Miguel dos Milagres, Praia do Toque, Praia de Porto da Rua, Praia de Tatuamunha, Praia de Lages, Praia de Patacho e Praia de Porto de Pedras, os municípios que fazem parte da Rota Ecológica têm, em seus territórios, três rios que são utilizados para pesca, lazer e transporte. Os rios Manguaba, Tatuamunha e Camaragibe Mirim fazem parte da região hidrográfica do litoral norte (Figura 2).



Fonte: IMA (2019). Elaborado por Arthur Estanislau e Rennisy Cruz (2020).

Figura 2. Mapa dos rios presentes nos municípios da chamada “Rota Ecológica dos Milagres” (Manguaba, Tatuamunha e Camaragibe Mirim).

A foz do Rio Manguaba localiza-se entre os municípios de Porto de Pedras e Japaratinga, na qual são realizadas atividades de pesca, lazer, transporte e turismo. Sua bacia percorre os municípios de Novo Lino, Jundiá, Porto Calvo, Japaratinga e Porto de Pedras, todos em Alagoas, tendo área de 352 km² (FREITAS, 2004).

Essas particularidades quanto aos aspectos ambientais vêm sendo alvo de construtoras, imobiliárias, setor turismo, redes de pousadas e entretenimento, como é o caso do Instituto Tamo Junto, responsável pelo Réveillon dos Milagres e outras festas realizadas na Rota Ecológica. Vários projetos socioambientais também são desenvolvidos por instituições públicas, organizações não governamentais e empresas privadas.

TERRITÓRIO: ENTRE REDES E PODER

Dialeticamente, a sociedade intervém nos espaços passando a produzi-los conforme interesses diversos, configurando, assim, os territórios de acordo com os arranjos e tensões que se constituem em diversas escalas. As mudanças nos territórios são motivadas pela existência de elementos fixos e, também, por fluxos que, em rede, animam, formam e criam normas. A constituição de territórios se realiza baseada em relações de poder, o que pode ocasionar o surgimento de conflitos, desigualdades, exclusões e segregações, principalmente se for um território produzido a partir dos interesses em reprodução do capital. As articulações em redes que se materializam em escala local, de acordo com (DIAS, 2007, p. 154) “(...) são muitas vezes produtoras de desordem – numa velocidade sem precedentes engendram processos de exclusão social, marginalizam centros urbanos que tirava sua força dos laços de proximidade geográfica e alteram mercados de trabalho”.

O Estado aparece como um importante agente na configuração dos territórios, em função da capacidade gestora e legisladora legitimada pela sociedade, contudo, outros agentes hegemônicos se articulam nesse processo de territorialização. Para (HAESBAERT, 2008, p. 20), “O território, assim, em qualquer acepção tem a ver com poder, mas não apenas o poder tradicional “poder político”. Ele diz respeito tanto ao poder no sentido mais concreto de dominação, quanto ao poder no sentido mais simbólico, de apropriação”. Nessa direção, Andrade (1995, p. 19) complementa que: “deve-se ligar sempre a ideia de território à ideia de poder, quer se faça referência ao poder público, estatal, quer ao poder das grandes empresas que estendem os seus tentáculos por grandes áreas territoriais, ignorando as fronteiras políticas”.

Raffestin (1993, p.143), em sua obra “Por uma Geografia do Poder”, diz que “O território se forma a partir do espaço, é resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível”. Neste sentido, o autor enfatiza que, quando o ator se apropria do espaço, seja concretamente ou abstratamente, ela o territorializa e conclui que o espaço não é mais espaço, mas, sim, a imagem do espaço, ou seja, do território visto e/ou vivido. “É, em suma, o espaço que se tornou o território de um ator, desde que tomado numa relação social de comunicação” (RAFFESTIN, 1993, p.147).

Esse processo de apropriação e/ou dominação é dinâmico e dialético, posto que, na medida em que se busca a reprodução do capital, há mudanças significantes na relação entre a sociedade e a natureza. Importa destacar a questão da apropriação de faixas de praia e reservas ecológicas em territórios de comunidades tradicionais por grupos interessados na reprodução do capital, causando um processo de desterritorialização. Na maior parte, a estética da natureza é utilizada como fetiche para agregar valor aos imóveis a serem comercializados, à estrutura turística, como hotéis, pousadas, passeios, restaurantes, entre tantos outros elementos que compõem as cadeias produtivas da construção civil e do turismo.

Para (HAESBAERT, 2007, p. 181), o processo de desterritorialização pode ser tanto simbólico quanto concreto, material – político e/ou econômico, no caso do simbólico, é expresso por meio da destruição de símbolos, marcos históricos e identidades. No caso

dos municípios em análise, a desterritorialização ocorre, estrategicamente, por meio da acumulação por espoliação, em que os nativos passam a não se sentir mais parte do território ou são pressionados a vender suas terras por valores atrativos. Tais valores são propostos por aqueles que vão se apropriar da terra e passam, direta e indiretamente, a privatizar o acesso aos recursos naturais existentes em alguns recortes espaciais, seja para explorar a matéria-prima para a produção de bens de consumo ou com intuito de garantir a seletividade espacial aos que detêm de recursos financeiros para isto, ocasionando diversos problemas e conflitos socioambientais, conforme desmontar-se-ão a seguir.

DISCUSSÃO SOBRE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Para (LITTLE, 2001), os conflitos socioambientais podem ser definidos como as disputas entre grupos sociais que têm distintas relações com o meio natural. Segundo o autor, o conceito apresenta três dimensões básicas, sendo: “o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais, o mundo humano e suas estruturas sociais, e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois mundos” (LITTLE, 2001, p. 107).

Existem classificações para facilitar a compreensão e possível resolução para os conflitos socioambientais. Essa classificação vai desde o controle dos recursos naturais até o controle dos conhecimentos ambientais, como nota-se em (LITTLE, 2001, p. 108): “(1) os conflitos em torno do controle sobre os recursos naturais, (2) os conflitos em torno dos impactos ambientais e sociais gerados pela ação humana e natural, e (3) os conflitos em torno do uso dos conhecimentos ambientais”. Cada um desses tipos de conflitos envolve vários subtipos e agentes que atuam sobre determinados territórios.

Preliminarmente, o que pode definir um conflito socioambiental é a reação de agentes em defesa de seus interesses acerca da utilização de recursos naturais. Alguns desses agentes objetivam o lucro de determinada área (especulação imobiliária) ou o que nela tem (matérias-primas) e outros lutam para terem direito de usá-la de forma coletiva. Mas, pode haver conflitos entre a mesma classe, por exemplo: donos de pousadas podem entrar em conflito com proprietários de terras que constroem condomínios residenciais e privatizam acessos à praia ou as pousadas podem estar fechando o acesso dos proprietários das residências às áreas de praia.

Podem ocorrer conflitos entre agentes do Estado nas suas esferas municipal, estadual e federal, principalmente no que tange ao licenciamento ambiental, o qual pode ser autorizado pelo estado, mas à revelia no governo federal e vice-versa. Um exemplo de conflito que envolveu o poder público municipal, estadual, federal, agente imobiliário e comunidade tradicional, aconteceu no mês de agosto de 2020 no município de Porto de Pedras. O prefeito do município denunciou a devastação de uma área de restinga feita por um empresário que vai construir um condomínio, licenciado pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA. O gestor municipal, a partir da mobilização de pescadores locais, divulgou na mídia o ocorrido. O empresário, por sua vez, apresentou os documentos ao órgão estadual e federal, comprovando que a ação foi liberada pelo órgão competente, no caso o IMA e que o gestor municipal estava usando o fato para se promover politicamente,

pois é período eleitoral (TRIBUNA HOJE, 2020). Segundo a reportagem, o gestor município afirmou que “maus empresários se instalam no município e se acham dono de tudo”, como se pode notar no recorte da reportagem a seguir:

O prefeito Henrique Vilela afirma no vídeo, que é intolerável que maus empresários se instalem no município e se acham dono de tudo, não respeitando nem a natureza. “Aqui entre as praias da Lage e Patacho, estamos denunciando mais uma ação de um mal empresário que se sente dono de tudo e acaba destruindo até a natureza em nome de sua ganância. Podemos ver o corte sistemático de aroeiras e amendoeiras, em área de recuperação de vegetação nativa, não respeitando nem a placa instalada pelo IMA, proibindo essas ações” (TRIBUNA HOJE, 2020, SD).

O empreendimento que vai se instalar no local em que houve a denúncia teve sua licença de instalação de número 2019.0210977668 com validade até 02 de outubro de 2021 emitida órgão competente do estado (IMA). Além disso, foi liberada pelo mesmo órgão a supressão vegetal de 05 árvores nativas da mata atlântica na área de restinga. Como compensação ambiental, o empreendimento fará plantio em outro espaço. Segundo o órgão ambiental, já vem sendo realizado plantio de salva de praia e recuperação de áreas de restinga em parceria com o empreendimento por meio do projeto “Salsa Viva”.

Para (ASCELRAD, 2004), o conflito socioambiental pode derivar da disputa pela apropriação de uma mesma base de recursos naturais ou não, porém, interconectadas através de interações ecossistêmicas mediadas pela água, solo, ar. Assim:

Este conflito tem por arena unidades territoriais compartilhadas por um conjunto de atividades cujo “acordo simbólico” é rompido em função da denúncia dos efeitos indesejáveis da atividade de um dos agentes sobre as condições materiais do exercício das práticas de outros agentes (ASCELRAD, 2004, p.26).

Especificamente, no caso dessa pesquisa, os conflitos são derivados, principalmente, da ação de agentes proprietários de terras próximas às praias que vêm interferindo na realização da pesca ou na mobilidade da comunidade local por meio da construção de pousadas, condomínios residenciais ou até mesmo cercando áreas de restinga quem dão acesso a algumas praias da Rota Ecológica dos Milagres em Alagoas, espaço esse também criado com interesse de monetarizar a natureza e possibilitar o uso seletivo do local. A apropriação do meio natural por parte da sociedade não se resume à superação de restrições materiais, consiste também em modificar paisagens locais, segregando ou democratizar espaços etc.

DESPOSSessão E CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NO TERRITÓRIO DA ROTA ECOLÓGICA DOS MILAGRES

Não existe explicação concreta acerca da origem do termo Rota Ecológica dos Milagres ou quem o criou, a mais utilizada é que foram os empresários locais que criaram o termo, a fim de divulgar o espaço de práticas “eco turísticas”, que se localiza em uma unidade de conservação federal, com a presença de peixes-boi marinhos e atividades desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade e Conservação – ICMBio, o território também é conhecido como Rota de Charme em alusão às pousadas com essa característica presentes no local.

Ao analisar leis e documentos sobre o turismo no estado, verificou-se que, em 2011, foi sancionada a lei nº 7.231, de 7 de janeiro do respectivo ano, que dispõe sobre:

Desenvolvimento Sustentável do Estado de Alagoas e sobre a criação de Áreas Especiais de Interesse Turístico (AEIT) na subzona de Desenvolvimento Econômico II, que engloba es municípios de Porto De Pedras, São Miguel Dos Milagres até o Povoado de Barra de Camaragibe, em Passo de Camaragibe, e na Subzona de Desenvolvimento Econômico V, que engloba os municípios de Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Barra de São Miguel e Roteiro, até a praia do Gunga.

A lei em tela discorre sobre o uso desses espaços e apresenta/propõe quais são as atividades que podem ser desenvolvidas nesses territórios. A Política de Desenvolvimento Sustentável do estado de Alagoas tem, como pressupostos, de acordo com seu artigo 2º:

I – promover o turismo sustentável e a valorização econômica dos recursos naturais e culturais existentes; II – conservar o meio biológico e manter suas características relevantes; III – promover a valorização da cultura local; IV – fortalecer a cadeia produtiva do turismo; V – promover o ordenamento do uso e ocupação do solo em áreas com potencial turístico; VI – promover o investimento privado de forma ordenada; e VII – incentivar a adoção de tecnologias e práticas sustentáveis pelos empreendimentos turísticos.

As Áreas Especiais de Interesse Turístico – AIET, criadas a partir desta lei, têm diretrizes de uso e ocupação, que, segundo a art. 8º, inciso II do capítulo V, prioriza a instalação de “Pousadas de Charme”, evitando a instalação de grandes complexos hoteleiros. Além da atenção dada aos tipos de empreendimentos, a lei assevera sobre a conservação da faixa de coqueirais, os quais fazem parte do cenário do local. Destaca-se, no mesmo trecho da lei, em seu inciso III, a necessidade de “Disciplinar o acesso às praias de forma a compatibilizar os direitos de acessibilidade da comunidade local com a preservação da qualidade funcional do empreendimento”.

Nesta perspectiva, os municípios de São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras e Passo de Camaragibe (na área da Barra de Camaragibe), são considerados Áreas Especiais de Interesse turístico destinadas a atividades de cunho ecológico e de baixo impacto. Com essa regulação, abriram-se caminhos para construção de outros documentos que colaboraram para produção deste espaço.

As áreas litorâneas de Alagoas são, historicamente, apropriadas por atividades turísticas, pelo setor imobiliário ou canavieiro, poucos são os espaços que ainda prevalecem ou são ocupados unicamente pela pesca. De norte a sul do estado, percebe-se que as elites locais agem dentro das instituições públicas para validar a produção mercadológica e/ou privativa desses espaços, causando mudanças significativas em territórios de comunidades tradicionais, principalmente as que são ligadas à pesca e agricultura.

Algumas dessas ações não são aceitas pacificamente, havendo embates e resistência dos grupos sociais contrários à lógica economicista. Esses conflitos socioambientais mostram que os agentes contra hegemônicos tentam lutar para manter seus territórios e os recursos naturais existentes, os quais garantem a subsistência ou sobrevivência dessas populações, ao mesmo tempo em que possibilita a proteção ambiental. É uma luta bastante desigual, visto que, como apresentado anteriormente, a classe dominante se utiliza do aparelho do Estado para legitimar suas ações e viabilizar que as políticas públicas sejam direcionadas aos seus projetos.

Suscitando, nas pessoas, que a área em questão possibilita o contato direto com a natureza e a seletividade espacial, aqueles que possuem porções privilegiadas do território passam a criar estratégias de vendas, especulam ambientes próximos às praias e aos rios dos respectivos municípios. Algumas áreas comuns de acesso às praias estão sendo privatizadas, interferindo na mobilidade da comunidade local, de visitantes, além de prejudicar/inviabilizar a realização de algumas atividades, como a de pesca.

Corroborando com essa recente realidade, o Estado licencia ambientalmente a implantação dos mesmos e ainda oficializa o novo local para práticas eco turísticas em Alagoas, a “Rota Ecológica dos Milagres”. Essas ações causam diversos conflitos socioambientais, principalmente nas áreas de restinga, locais que os pescadores utilizam para construir casas de palhas (rancho/palhoça) para fazer manutenção nas redes e barcos de pesca e que servem de passagem para os moradores locais irem às praias.

Segundo o site Alagoas 24 horas (2017), no ano de 2015, os pescadores da comunidade do Patacho, em Porto de Pedras, tiveram o acesso à praia fechado por proprietários de coqueirais, tendo suas barracas queimadas. A colônia de pescadores Z-25 entrou com uma solicitação na Superintendência de Patrimônio da União – SPU, que realizou uma audiência pública em 26 de maio de 2017, que contou com a presença do ICMBio, MPF e MPE, Prefeitura de Porto de Pedras e Instituto do Meio Ambiente de Alagoas.

Na oportunidade, os pescadores solicitaram a SPU a emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável – TAUS em oito locais nas praias de Porto de Pedras, com intuito de garantir a permanência em seus territórios tradicionais. Em 2018, segundo o Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP (2018), as comunidades tradicionais pesqueiras em Porto de Pedras conseguiram os TAUS.

Acompanharam a entrega de 05 dos 08 TAUS, representantes da Colônia de Pescadores Z-25, do Conselho Pastoral dos Pescadores do Nordeste – CPP, do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais - MPP, da APACC e da SPU (CPP, 2018). Em outra área da Rota Ecológica dos Milagres, especificamente em São Miguel dos Milagres, foi anunciada, em 2018, a construção e inauguração do polo gastronômico do município, financiado pela Construtora Resultam, que comprou uma área de mais de um quilômetro

em frente à praia, com 300 metros de fundo em um sítio de coqueiros, que pertencia ao a um ex-governador de Alagoas. Local onde diversos trabalhadores exerciam suas atividades laborais como barraqueiros, fabricantes de barcos de pesca, guias de turismo, dentre outros.

Essa foi uma medida tomada pela construtora para afastar os trabalhadores da área da praia, que se recusavam a sair do espaço público onde garantiam sua sobrevivência. Houve protestos desses trabalhadores e pressão por parte de pessoas que já haviam adquirido lotes e precisavam da permissão para construir (TRIBUNA HOJE, 2018).

Em 2019, houve reintegração de posse nesta área e diversas barracas foram demolidas (Figura 3), causando comoções e revoltas, pois tinham trabalhadores que estavam naquele território há quase 20 anos e, em pouco tempo, viram suas vidas tomar outra direção.



Fonte: <http://maragogi.7segundos.com.br/noticias/2019/10/16/132414-barracas-sao-derrubadas-na-praia-de-sao-miguel-dos-milagres>.

Figura 3 (A, B e C). Reintegração de posse, em 2019, na praia de São Miguel dos Milagres para construção de condomínio.

No mesmo ano, 2019, foi anunciado, como contrapartida da construtora do condomínio dos Milagres, o projeto “Orla dos Milagres” (Figura 4) na praia de São Miguel dos Milagres, no local desapropriado. O projeto prevê a construção de pista para bicicleta, caminhada e instalação de novas barracas.



Fonte: Rennisy Rodrigues Cruz (2020).

Figura 4. Imagem com outdoor da futura “Orla dos Milagres”.

Esse outdoor localiza-se na entrada da praia no local onde ocorreram as desapropriações, que fica em frente ao terreno onde será construído o condomínio dos Milagres. Esse condomínio foi aprovado pelo Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM por meio do processo nº 4903-4191 de 2014, Resolução 14 de 2015, licença de instalação nº 079 de 2016, a validade de instalação é até 2021 conforme (Figura 5).



Fonte: Rennisy Rodrigues Cruz (2020).

Figura 5. Placa de licença ambiental da obra da construção do condomínio dos Milagres.

Essa imagem foi registrada na via principal na entrada do município, onde inicia o terreno que vai até a praia. Este empreendimento gerou outros protestos de grupos contrários à privatização do espaço da praia em São Miguel dos Milagres. Em 2018, bugueiros e moradores da região protestaram, fechando a via de acesso ao município em repúdio à construção de um muro pelo condomínio Milagres que estava fechando o acesso à praia (GAZETAWEB, 2018).

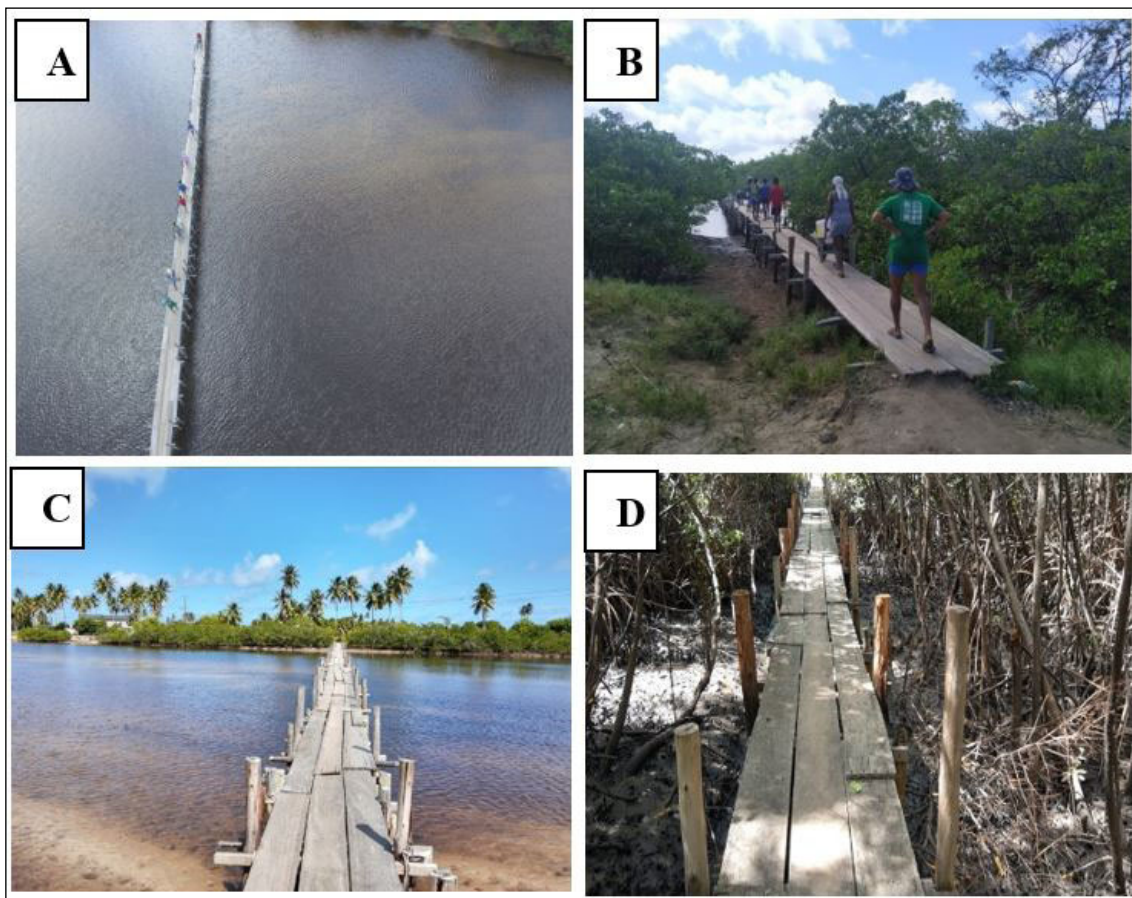
Em 2019, outra mobilização, que culminou na derrubada de parte do muro, ocorreu, esta foi impulsionada pelo bloqueio realizado pelo Instituto do Meio Ambiente – IMA, o qual passou a não permitir que os bugueiros usassem o acesso da praia do Patacho, no município de Porto de Pedras, para prática dos passeios, alegando ser área de recuperação de vegetação nativa. Dessa forma, “Aproveitando a manifestação de hoje por conta do impedimento de circulação de veículos na Praia do Patacho, os manifestantes que estavam revoltados, decidiram derrubar parte do muro que impede a entrada na Praia de Milagres” (TRIBUNA HOJE, 2019).

No mesmo ano, a justiça garantiu o acesso dos barraqueiros à praia de São Miguel dos Milagres, que estava fechado por troncos de coqueiros colocados pelo Condomínio Milagres “Barraqueiros da praia de São Miguel dos Milagres obtiveram na Justiça liminar garantindo o direito de trabalhar na orla da praia. Moradores relataram a construção de um muro feito de troncos de coqueiros para impedir o acesso ao local” (GAZETA DE ALAGOAS, 2019).

A prefeitura municipal negou a privatização e disse que as medidas cabíveis seriam tomadas conforme estabelece o Plano Diretor do município⁷, que proíbe qualquer construção que não respeite 70 metros de distância da praia para construção e 15 metros do riacho Mijole (TRIBUNA HOJE, 2019).

Entretanto, por meio da pressão popular, a prefeitura derrubou a parte do muro que estava fora dos limites do Plano Diretor municipal em março de 2020, exatamente no período em que anunciava o fechamento de empreendimentos hoteleiros e turísticos em decorrência do COVID 19 “(...) enquanto a população assistia à cena com muito entusiasmo. O muro foi ao chão, junto com a porteira... a gestão municipal ordenou derrubar a parte que estava fora das dimensões que fere o plano diretor”. (TRIBUNA HOJE, 2020).

Na região da foz do Rio Tatuamunha, em Porto de Pedras, também é possível identificar casas de alto padrão próximas ao rio e à praia com o mesmo nome. É especificamente nesse território que existem diversas comunidades pesqueiras, formadas principalmente por mulheres marisqueiras (Figura 6), que, entre espaços estreitos, tentam chegar ao ambiente de trabalho.



Fonte: (A) Ramon Cruz (B, C e D) Rennisy Cruz (2020).

Figura 6 (A, B, C e D). Pontes artesanais de acesso ou sobre o Rio Tatuamunha que ligam comunidades aos locais de pesca/moradia em Porto de Pedras, Alagoas.

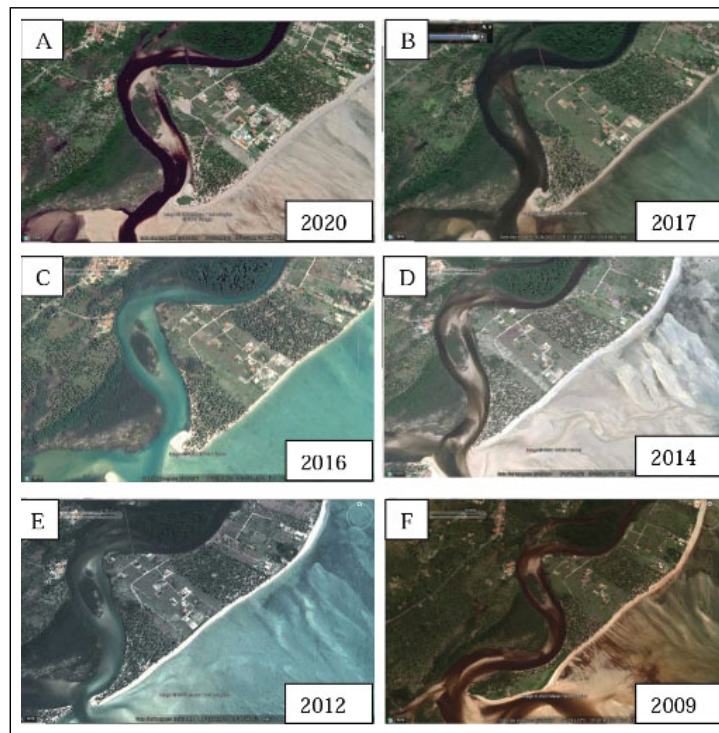
Esse território, utilizado por pescadores e pescadoras locais, vem passando por modificações espaciais e culturais. Em setembro de 2021, foi feita uma reforma na ponte do Rio Tatuamunha (Figura 7 A, B e C), que possui 445 metros de extensão e custou mais de R\$ 1 milhão de reais, recursos oriundos dos governos Federal e Estadual.



Fonte: Rennisy Rodrigues Cruz (2021).

Figura 7 (A, B, e C). Ponte do Rio Tatuamunha após reforma em 2021.

Na sequência de imagens a seguir (Figura 8), é possível perceber a avanço da ocupação da área de acesso à praia entre os anos de 2009 e 2020 a partir de imagem de satélite. Além disso, no período de alta temporada, turistas passam a usar a ponte (Figura 8 – A e C) para lazer, interferindo na passagem e nas atividades pesqueiras realizadas por moradores locais.



Fonte: Google Earth (2020).

Figura 8. Imagens de satélite da área de acesso à praia próxima ao Rio Tatuamunha (2009 - 2020).

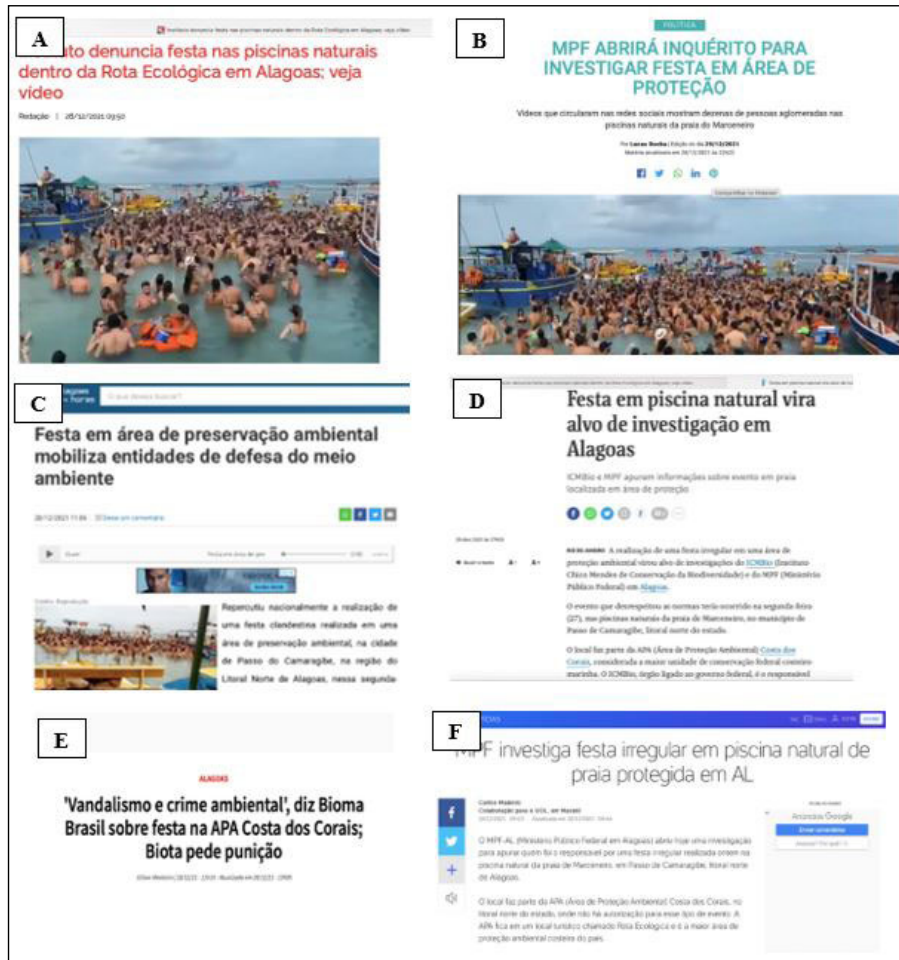
Dois fatos recentes foram registrados pela mídia local, um ocorreu em maio de 2021, quando os pescadores foram impedidos de trabalhar porque um suposto proprietário de uma área de acesso à praia cercou o terreno na praia de Tatuamunha em Porto de Pedras (Figura 9), onde os pescadores guardam barcos e materiais de pesca. O caso foi noticiado, ganhando repercussão e verificou-se que a área é da união e não poderia ser cercada (GAZETA WEB, 2021).



Fonte: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2021/05/27/pescadores-denunciam-que-foram-impedidos-de-trabalhar-em-praia-de-porto-de-pedras-alagoas.ghtml>.

Figura 9. Imagem da área da União que foi cercada por empresário local.

O outro caso aconteceu em dezembro de 2021, quando um grupo de turistas participaram de uma festa supostamente ilegal numa piscina natural no município de Passo de Camaragibe (Figura 10), portando bebidas alcoólicas, alimentos, com som alto, diversos barcos ancorados nos recifes de corais e aglomeração em plena Pandemia. O fato culminou em denúncia, a qual gerou grande repercussão midiática, havendo intervenções do Ministério Público Federal, Instituto do Meio Ambiente, Prefeituras e ICMBio. O MPF encaminhou para as prefeituras uma Notícia de Fato de nº.: 1.11.000.001592/2021-81, solicitando fiscalização e esclarecimento do fato ocorrido.



Fonte: Autoras (2021). A partir de notícias divulgadas na Folha de São Paulo, Gazeta WEB Alagoas, TNH1, Alagoas 24 horas e UOL.

Figura 10 (A, B, C, D, E e F). Imagens da denúncia demonstrada nas mídias local e nacional.

Os municípios que fazem parte dessa área também possuem semelhanças quanto à geografia física, “O clima é tropical e a área apresenta uma variedade de ecossistemas, tais como mata atlântica, restingas, recifes de corais e arenito, praias, rios e manguezais, características naturais que formam um forte atrativo para os turistas que chegam à região” (SILVA, et al. 2012, p. 05).

As principais atividades turísticas oferecidas nessas áreas são: visita às piscinas naturais; passeio de bugre, visitas aos mirantes que possibilitam uma visão panorâmica na área costeira; e passeio guiado no caminho do peixe-boi.

Algumas dessas praias vêm sendo alvo de vários eventos nacionais e internacionais ligados ao setor turístico (circuito nacional de casamentos, Réveillon dos Milagres, carnaval e festivais em áreas diversas), ocasionando várias dinâmicas socioambientais. Essas mudanças interferem, diretamente, no estilo de vida da população local, nas formas de trabalho e acentuam as desigualdades sociais, vulnerabilidades e conflitos socioambientais na maior unidade de conservação federal costeira marinha do Brasil, a Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que vem ocorrendo no território da chamada “Rota Ecológica dos Milagres” é reflexo da forma de relação da sociedade com a natureza, a qual vem sendo orientada a partir da perspectiva mecanicista, em que as pessoas e a natureza são transformadas em mercadorias. O recorte espacial que foi escolhido para a pesquisa se encontra em rápido processo de transformação territorial, social e ambiental. Verificam-se grandes contradições socioespaciais e problemas ambientais ocasionados pela pressão turística e imobiliária, que objetivam possibilitar a renda da terra.

Terra esta que vem sendo privatizada e ocupada por grupos de alto poder aquisitivo e que, também, têm forte influência na política local. Ambientes que deveriam ser protegidos pois se enquadram como Área de Preservação Permanente – APP e apresentam relevantes atributos ecológicos e culturais estão sendo descaracterizados e/ou utilizados nas estratégias de marketing ambiental nas festas badaladas, na venda de lotes e de outros empreendimentos imobiliários.

A população local é inserida no cenário turístico que é construído na “Rota Ecológica dos Milagres”, o qual está cheio de nuances, porém, na prática, fica de fora das festas, pousadas luxuosas, restaurantes, passeios turísticos e de tudo aquilo que, por pertencer à classe trabalhadora, acaba não tendo condições financeiras para usufruir e que, na grande maioria das vezes, são os trabalhadores desses locais.

Diante do cenário em que a população é inserida na medida em que gera lucro e excluída, quando, objetivamente, não serve a não ser para vender a força de trabalho, ocorrem conflitos socioambientais, principalmente em decorrência da invasão de territórios antes ocupados por pescadores e pescadoras.

É imprescindível que haja um rompimento com a atual forma de sociabilidade para que, de fato, ocorra uma transformação radical dessa realidade. Ainda, faz-se necessário que outros estudos sejam desenvolvidos, denunciando o processo de despossessão dos recursos socioambientais e que os movimentos se unam contra os retrocessos nas políticas públicas ambientais, culturais, educacionais e sociais, se mobilizando por melhores condições de vida da classe trabalhadora inserida nas comunidades tradicionais e demais espaços de reprodução da vida.

NOTAS

4 A primeira Unidade de Conservação do Estado de Alagoas foi o Parque Municipal de MACEIÓ, criado por meio da lei 2.514 de 27 de julho de 1987. Alguns anos depois, é Criada a APA de Piaçabuçu em 1983 e a APA de Santa Rita em 1984.

5 Segundo (OLIVEIRA, et.al, 2020), há previsão de criação da Unidade de Conservação – APA da Serra da Caiçara e algumas Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs no semiárido alagoano, o que aumentará a área protegida no Bioma Caatinga, passando de 1% para 10, 71 % de cobertura com unidade de conservação. Desta forma, o estado terá 11,53%

do território coberto por unidades de conservação. Maiores detalhes da criação da respectiva APA, acessar: <https://www.ima.al.gov.br/unidades-de-conservacao/proposta-de-criacao-da-apa-da-serra-da-caicara/>. Atualmente, existem 69 (sessenta e nove) RPPNs e outras 19 UCs, sendo 9 (nove) criadas no âmbito estadual, 6 (seis) federais e 4 (quatro) municipais. No total, se tem-se 9 (nove) classificadas como de Uso Sustentável e 8 (oito) de Proteção Integral.

6 O Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Transporte de Desenvolvimento Urbano, contratou o respectivo EIA/ RIMA, que foi elaborado pela empresa ENCIBRA S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, fundada em 1965, com sua matriz localizada em São Paulo, filiais no Rio de Janeiro e Belo Horizonte e escritórios em Maceió, Curitiba, Guarulhos e Hortolândia. Site para acesso: Encibra: Estudos e Projetos de Engenharia.

7 Em 2008, o PRODETUR financiou a elaboração do Plano Diretor Participativo de São Miguel dos Milagres, no valor R\$ 100.197,45, em parceria com o governo do Estado, finalizado em 2010. No mesmo ano (2008), iniciou-se a Revisão/Adequação do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS para o Polo Costa dos Corais em Alagoas, finalizado em 2012, no valor de R\$ 177.966,71, executado pelo governo do estado. O respectivo plano analisa quais atrativos podem ser explorados na área e atribui as potencialidades de cada um, além de objetivos que caminham com o desenvolvimento do turismo em curto, médio e longo prazo.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais**. In: Conflitos Ambientais no Brasil, Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2004.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A questão do território no Brasil**. São Paulo-Recife: Hucitec-IPESPE, 1995. 135 p.

ALAGOAS. Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. **Regiões Hidrográficas em Alagoas**. Disponível em: < <http://www.semarh.al.gov.br/recursos-hidricos/regioes-hidrograficas/TABELA-RH-AL.pdf>>. Acesso em 30/08/2020.

BRASIL. Decreto Federal nº. 000/97 de 23 de outubro de 1997. **Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, e dá outras providências**. Diário Oficial, Brasília, 1997.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O Espaço Urbano: Novos Escritos sobre a Cidade**. São Paulo: FFLCH, 2007, 123 p.

CPP: Conselho Pastoral da Pesca: **Comunidades pesqueiras em Porto de Pedras – AL conseguem TAUS**. Disponível em <<http://www.cppnacional.org.br/noticia/comunidades-tradicionais-pesqueiras-em-porto-de-pedrasal-conseguem-taus>>. Acesso em 20/05/2020.

DIAS, L. C. **Redes: emergência e organização**. In: CASTRO, I. E. de.; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Org.). Geografia: conceitos e temas. 10. ed . Bertrand, Rio de Janeiro, 2007. p. 141-164.

FREITAS, Liriane Monte. **Avaliação da qualidade da água do rio Manguaba, estado de Alagoas, Brasil, com ênfase na comunidade de macroinvertebrados bentônicos**.

2004. 86 f. Tese (Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais) – Universidade de São Carlos, São Paulo, 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1748/TeseLMF.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 30/08/2020.

GAZETA WEB. **Bugueiros reivindicam construção de muro que deve bloquear a praia.** Disponível em: <https://gazetaweb.globo.com/portal/noticia/2018/10/bugueiros-reivindicam-construcao-de-muro-que-deve-bloquear-acesso-a-praia_63431.php>. Acesso em 20/05/2020.

GAZETA WEB, 2021. **Pescadores denunciam que foram impedidos de trabalhar em praia de Porto de Pedras, Alagoas.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2021/05/27/pescadores-denunciam-que-foram-impedidos-de-trabalhar-em-praia-de-porto-de-pedras-alagoas.ghtml>>. Acesso em 10.11/1021.

GAZETA DE ALAGOAS. **Justiça garante acesso de barraqueiros à praia.** Disponível em: <<https://d.gazetadealagoas.com.br/cidades/211604/justica-garante-acesso-de-barraqueiro-a-praia>>. Acesso em 20/05/2020.

HAESBAERT, Rogério. **Desterritorialização: entre as redes e os aglomerados de exclusão.** In: CASTRO, I. E. de.; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Org.). Geografia: conceitos e temas. 10ª Ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 165-206.

HAUG, Wolfgang Fritz. **Crítica da estética da mercadoria.** Tradução Erlon José Paschoal; colaboração Jael Glauce da Fonseca. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/passo-de-camaragibe/panorama>>. Acesso em 25/07/2020.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/sao-miguel-dos-milagres/panorama>>. Acesso em 25/07/2020.

IBGE - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/porto-de-pedras/panorama>>. Acesso em 25/07/2020.

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade. **APA Costa dos Corais: Planos de manejo/zoneamento.** Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/apacostadoscorais/planos-de-manejo/zoneamento.html>>. Acesso em 31/04/2020

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade. **Plano de Manejo da APA Costa dos Corais.** 2012. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/apacostadoscorais/images/stories/plano_de_manejo/PM_APACC_2013_JANEIRO.pdf. Acesso em 02/03/2020

LITTLE, Paul E. **Os Conflitos Socioambientais: um campo de estudo e de ação política.** (Org.) BURSZTYN, M. In: A Dificil Sustentabilidade: Política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda. 2001. p. 107-122.

MARAGOGI 7 SEGUNDOS: **Barracas são derrubadas na praia de São Miguel dos Milagres.** Disponível em: <<http://maragogi.7segundos.com.br/noticias/2019/10/16/132414-barracas-sao-derrubadas-na-praia-de-sao-miguel-dos-milagres>>. Acesso em 20/05/2020.

MARX, K. O Capital - Livro I – **Crítica da economia política:** O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 326 – 352

OLIVEIRA, Alex Nazário Silva; AMORIM, Clarice Maia F; LEMOS, Rosângela P. de

Lyra. **Alagoas: unidades de conservação: as riquezas das áreas protegidas no território alagoano.** – 2. ed. – Maceió: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, 2020.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

SILVA, T. R. P.; ARAÚJO, L. M. e CAVALCANTI, V. R. **Territorialização Turística das Pousadas da Rota Ecológica no Litoral Norte de Alagoas, 2012.** Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/309557084_Territorializacao_turistica_das_pousadas_da_Rota_Ecologica_no_litoral_norte_de_Alagoas>. Acesso em 06/05/2020.

TRIBUNA HOJE. **Barraqueiros terão novo espaço em São Miguel dos Milagres.** <<https://tribunahoje.com/noticias/interior/2018/05/24/barraqueiros-terao-novo-espaco-em-sao-miguel-dos-milagres/>>. Acesso em 31/06/2020.

TRIBUNA HOJE. **Bugueiros derrubam parte do muro de condomínio em São Miguel dos Milagres.** Disponível em: <<https://tribunahoje.com/noticias/interior/2019/04/25/bugueiros-derrubam-parte-do-muro-de-condominio-em-sao-miguel-dos-milagres/>>. Acesso em 20/05/2020.

TRIBUNA HOJE. **Prefeitura nega privatização de praia em São Miguel dos Milagres.** Disponível em: <<https://tribunahoje.com/noticias/politica/2019/09/14/prefeitura-nega-privatizacao-de-praia-em-sao-miguel-dos-milagres/>>. Acesso em 20/05/2020.

TRIBUNA HOJE. **Prefeitura derruba parte de muro do Condomínio dos Milagres.** Disponível em: <<https://tribunahoje.com/noticias/interior/2020/03/25/prefeitura-derruba-parte-de-muro-do-condominio-dos-milagres/>>. Acesso em 28/06/2020.

TRIBUNA HOJE. **Prefeitura de Porto de Pedras denuncia desmatamento em área de vegetação nativa.** Disponível em: <<https://tribunahoje.com/noticias/cidades/2020/08/27/porto-d-e-pedras-prefeitura-denuncia-desmatamento-em-area-de-vegetacao-nativa/>>. Acesso em 27/08/2020.